

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 600/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201505579;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade São Judas de Terra Boa-FSJ, a ser instalada na Rodovia Pr 082, S/N, Entrada da Cidade de Terra Boa, Centro, no Município de Terra Boa, no Estado do Paraná, mantida pelo Instituto Educacional Cooperare Ltda.- ME (CNPJ 23.025.062/0001-53).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 12, de 17.01.2018, Seção 1, página 21).